**DECRETO MUNICIPAL Nº2642-17/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 983-17/2020, de 21 de novembro de 2019:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0502 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2028 – Manter as atividades da secretária da educação e cultura**

(91)319040000000000020 – Serviços de tecn. da informação e comunicação.......R$ 5.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos

provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0502 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**1111 – Projetos e eventos educacionais**

(144)339039000000000020 – Outros serviços de terceiros – pessoa juridica.....R$ 5.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda